



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 34/2017 –DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2015

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	5.160.000	7.304.131	141,6%	6.439.652	88,2%	6.144.102	95,4%	295.551	4,6%
PROGRAMA DE GESTÃO	150.334.166	190.289.504	126,6%	187.883.203	98,7%	186.269.210	99,1%	1.613.993	0,9%
PROGRAMA TEMÁTICO	475.432.633	423.521.216	89,1%	69.516.735	16,4%	65.635.819	94,4%	3.880.916	5,6%
TOTAL	630.926.799	621.114.852	98,4%	263.839.590	42,5%	258.049.130	97,8%	5.790.460	2,2%

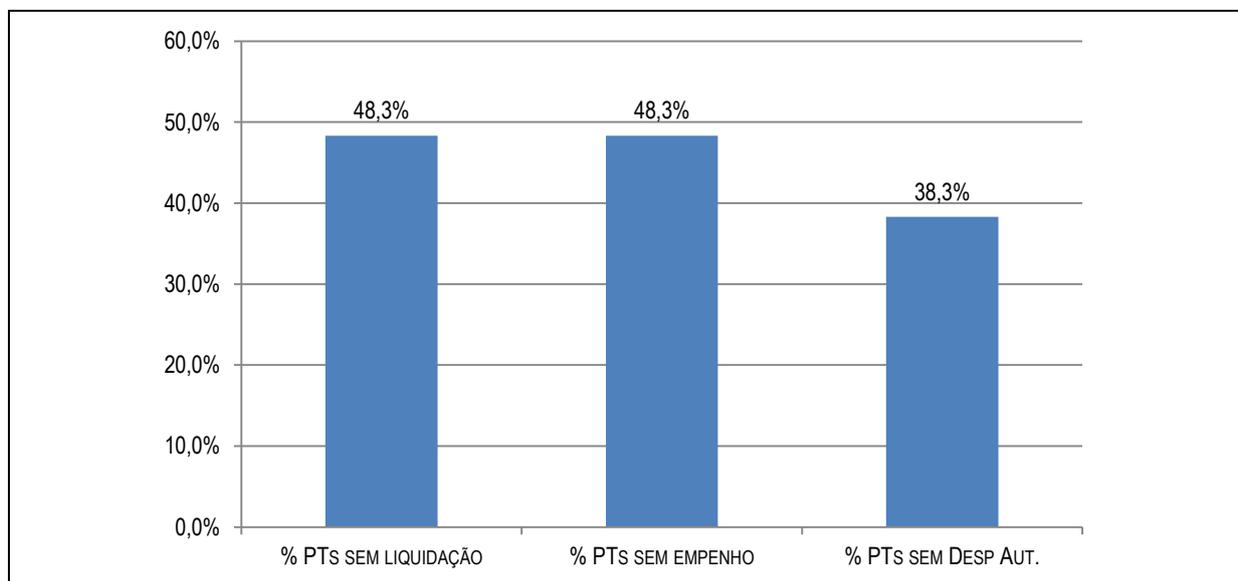
FONTE: SIGGO/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 17/03/2017

2.1 ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

2.1.1 FATO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 17/03/2017



Verifica-se que, apesar do elevado percentual da Despesa Autorizada (98,4%), 48,3% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

2.1.2 CAUSA

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

2.1.3 CONSEQUÊNCIA

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

2.1.4 RECOMENDAÇÃO

1. Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos 144, 146 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, vigente à época de realização dos trabalhos.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	RECOMENDAÇÕES	
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2	ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO.	MÉDIA
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	4	PREJUÍZO NA CONSTRUÇÃO INACABADA DA ESTAÇÃO 12 – CANDANGOLÂNDIA.	GRAVE
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	5	DESCARACTERIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO	GRAVE
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	9	EDIFICAÇÕES QUE NÃO ATENDEM ÀS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.	MÉDIA
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	10	ADITIVOS CONTRATUAIS QUE ULTRAPASSAM OS LIMITES IMPOSTOS PELA	GRAVE



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

			LEI Nº 8.666/ 93.	B)NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE NÃO EXTRAPOLAR OS LIMITES PERCENTUAIS PREVISTOS NO ARTIGO 65, 1º, DA LEI Nº 8666/93, BEM COMO CONSIDERAR INDIVIDUALMENTE OS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, CONFORME ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS; C)NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DOS PARECERES DA PGDF, TENDO EM VISTA SER O ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO SUBMETAM À APRECIÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO AS MINUTAS DOS TERMOS ADITIVOS PARA QUE SEJAM EXAMINADAS E APROVADAS PREVIAMENTE.	
RAE 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	13	PREJUÍZO OCASIONADO PELA MANIPULAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA.	A)INSTAURAR PROCEDIMENTO APURATÓRIO VISANDO IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS E RESSARCIMENTO DOS DANOS DECORRENTES DE JOGO DE PLANILHA, FALTA DE CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DESEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA EM DESFAVOR DA ADMINISTRAÇÃO. B)NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE OBSERVAR OS DITAMES DA LEI Nº 8.666/93, ESPECIFICAMENTE QUANTO À ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COM OS ELEMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DE PREÇOS, BEM COMO COIBIR O JOGO DE PLANILHA AO CONCEDER ADITIVOS.	GRAVE
RI 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	1.1.2	PREJUÍZO EM DECORRÊNCIA DE MULTA POR ATRASOS NOS PAGAMENTOS EM FAVOR DO CONSÓRCIO BRT-NORTE.	RESPONSABILIZAR OS ENVOLVIDOS E ALERTAR, PARA QUE, DORAVANTE, SEJAM CUMPRIDOS OS PAGAMENTOS DENTRO DO PRAZO, EVITANDO A REPETIÇÃO DA SITUAÇÃO REPORTADA.	GRAVE
RI 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	2.1.1	UTILIZAÇÃO DO PARTIDO ARQUITETÔNICO DAS ESTAÇÕES, TERMINAIS E PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (PED) NO PADRÃO DO BRT SUL SEM ESTUDOS COMPLEMENTARES.	A)SOLICITAR UMA PROPOSTA COMPLEMENTAR PARA AS ESTAÇÕES, MESTRE D'ARMAS E SOBRADINHO, PARA QUE MELHOR SE ADEQUE AO MEIO URBANO EM QUE ESTÁ INSERIDO O BRT NORTE; B)FAZER UM ESTUDO PÓS-OCUPAÇÃO DAS ESTAÇÕES EXISTENTES NO BRT SUL PARA REAVALIAR AS CONDICIONANTES DE FUNCIONABILIDADE E AMBIENTAIS C)REAVALIAR O CUSTO DE IMPLANTAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE 38 ESTAÇÕES NESTE PARTIDO ARQUITETÔNICO.	MÉDIA
RI 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	2.1.2	FALTA DE DETALHAMENTO NO SISTEMA INTELIGENTE DE TRANSPORTES (ITS).	A)REALIZAR O MAIOR DETALHAMENTO NO PROJETO EXECUTIVO QUE ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO; B)ARTICULAÇÃO ENTRE OS ENTES GOVERNAMENTAIS ENVOLVIDOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE DO DF PARA GESTÃO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DO SISTEMA, MANUTENÇÃO, POLÍTICA DE ESTOQUES DE SOBRESSALENTES; C)DESENVOLVER ARTICULAÇÃO COM AS EMPRESAS DE ÔNIBUS QUE IRÃO CIRCULAR PELO CORREDOR BRT NORTE PARA A COMPRA DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS NOS VEÍCULOS E NA GARAGEM.	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

RI 05/2016-DIAOS	FINANCEIRA	3.1.1	EXCESSO DE ESTAÇÕES POR INADEQUAÇÕES NO ESTUDO DE DEMANDA.	A) REAVALIAR O SISTEMA DE TRANSPORTES BRT NORTE, READEQUANDO O NÚMERO DE ESTAÇÕES AO NÚMERO DE USUÁRIOS E AO ORDENAMENTO TERRITORIAL DAS REGIÕES ENVOLVIDAS; B) AVALIAR O CUSTO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SEGURANÇA PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE PROPOSTO.	MÉDIA
RI 06/2016-DIAOS	FINANCEIRA	1.1.3	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INCOMPLETA.	A) NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE MELHORAR A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, BEM COMO ESTUDO ADEQUADO NA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AS LICITAÇÕES. B) INSTAURAR PROCEDIMENTO PARA APURAR RESPONSABILIDADES PELA ELABORAÇÃO/APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DEFICIENTE, NOTADAMENTE NA APROVAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM OMISSÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.	GRAVE
RI 06/2016-DIAOS	FINANCEIRA	2.1.3	FALTA DE APRESENTAÇÃO DO DETALHAMENTO DO BDI.	NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE INCLUIR NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS O DETALHAMENTO DO BDI, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO, NO INTUITO DE ATENDER A SÚMULA TCU Nº 258/2010.	MÉDIA
RI 06/2016-DIAOS	FINANCEIRA	3.1.2	BDI COM PERCENTUAIS INADEQUADOS DE TRIBUTOS	A) REALIZAR O AJUSTE DOS PERCENTUAIS DE ISS NO BDI, BEM COMO AS GLOSAS DOS VALORES ACIMA DE 1%; B) NOTIFICAR A ÁREA RESPONSÁVEL ACERCA DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO COM APLICAÇÃO DOS TRIBUTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	MÉDIA
RI 06/2016-DIAOS	FINANCEIRA	3.1.3	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DE SUB-BASE COM ELEVADO TEOR DE CAL.	A) REALIZAR ESTUDOS DE DOSAGEM EM LABORATÓRIO ANTES DO INÍCIO DA OBRA PARA DETERMINAR O TEOR IDEAL DO PERCENTUAL DE CAL NA MISTURA, NO INTUITO DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NORMATIZADAS, ESPECIFICAMENTE ÀS CONTIDAS NAS ET-DE-P00/005 - DER-SP. B) REALIZAR OS AJUSTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO INTUITO DE GLOSAR O PERCENTUAL EXCEDENTE DO TEOR DE CAL NA MISTURA APÓS OS ESTUDOS DE DOSAGEM.	MÉDIA
RA 02/2016-DIRFA	PESSOAL	1.8	SERVIDORES COM ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS	1. INSTAURAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS EM VIRTUDE DOS FATOS RELATADOS NESTA AUDITORIA, SOB PENA DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; 2. VERIFICAR A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DOS SERVIDORES APONTADOS; 3. APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE MODO A COIBIR A OMISSÃO OU IMPRECIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS. 4. SOLICITAR DO SERVIDOR COMPROVAÇÃO ANUAL DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 46 DA LC N. 840/2011.	MÉDIA
RA 02/2016-	PESSOAL	1.12	FALHA DE PROCEDIMENTO NA CONCESSÃO DE PENSÃO, ACARRETANDO PAGAMENTO	1) PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE À PENSIONISTA DE MATRÍCULA 1.654.422-6. 2) SISTEMATIZAR A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM OS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DIRFA			INDEVIDO DE PROVENTOS DO INSTITUIDOR	PENSÕES CIVIS, E DOS DADOS LANÇADOS NO SIGRH E NO SIRAC, ASSIM COMO SUA CONSOLIDAÇÃO, ANTES DE REMETÊ-LOS PARA ANÁLISE DESTE ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.	
RA 02/2016- DIRFA	PESSOAL	1.14	CONCESSÃO DE PENSÃO CIVIL A FILHO MAIOR INVÁLIDO SEM LAUDO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL	1)REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA PENSIONISTA MATRÍCULA 1.655.026-9, MEDIANTE SUBMISSÃO DESTA À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, A QUAL DEVERÁ EMITIR LAUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DO DECRETO Nº 34.023/2012. 2)EFETUAR O CADASTRO DO ATO CONCESSÓRIO NO SIRAC CONCESSÕES E ENVIO DO PROCESSO Nº 113.000.715/2015 AO CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 219/2011-TCDF.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 6 falhas graves e 11 falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Saúde:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	RAZOAVELMENTE EFICAZ	INEFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 29 de Março de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.